

# Estudos do Trabalho

Ano IX – Número 20 – 2017  
Revista da RET  
Rede de Estudos do Trabalho  
www.estudosdotrabalho.org

## **Estágio: complemento à formação educacional ou trabalho precarizado?**

SILVA, Givaldo Alves<sup>1</sup>

### **Introdução**

A relação entre trabalho e ensino, tem ganhado diversas interpretações ao longo da história, entretanto, o que tem preponderado no sistema do capital é ideologia burguesa que interpreta o ensino como um instrumento de preparação dos jovens para o mercado de trabalho.

No Brasil, o estágio remunerado tem recebido esta conotação nas representações que a sociedade tem feito acerca desta modalidade de conciliação de trabalho e ensino. Mas será que o estágio tem sido mesmo uma forma complementar de educação tal como se pensa e tal como foi concebido pela lei?

Este texto é parte dos resultados iniciais que se tem de uma pesquisa que está em andamento e pretende responder se de fato o estágio tem se caracterizado como uma forma de complementação de ensino. O que se apresenta é apenas uma discussão do problema a partir das referências bibliográficas utilizadas para fundamentar a pesquisa.

---

<sup>1</sup> Mestre em Ciências Sociais pela Unesp/Marília, professor do Departamento de Geografia da Unesp/Paranavaí. Membro do Grupo de Pesquisa Gênero, trabalho e políticas públicas (CNPQ).

# Estudos do Trabalho

Ano IX – Número 20 – 2017  
Revista da RET  
Rede de Estudos do Trabalho  
www.estudosdotrabalho.org

O texto é dividido em três partes. Inicialmente é feita uma breve discussão acerca do processo de reestruturação produtiva que caracterizou, o que Harvey denomina de fase de acumulação flexível do capital e suas determinações para o mundo do trabalho, sobretudo no que concerne à precarização do trabalho em escala mundial.

Em seguida, a partir da apresentação de alguns estudos da Sociologia e da Antropologia, é feita uma discussão acerca de algumas concepções que foram construídas acerca da relação entre trabalho e ensino. Discussão que se julga necessária para a compreensão do que é, e do que pode ser o estágio.

Por fim, a partir da legislação brasileira que regulamenta e normatiza o estágio, é feita uma breve discussão com o objetivo de caracterizar o estágio como uma forma privilegiada de precarizar o trabalho dos brasileiros.

## **Reestruturação produtiva e precarização do trabalho**

O quadro internacional de reestruturação produtiva provocou uma série de modificações no mundo do trabalho, as quais tiveram por consequência um quadro geral de precarização do trabalho.

A exemplo de outros países, no Brasil, a reestruturação teve início na década de 1990

Alienação e precarização são características iminentes ao modo-de-produção capitalista. Tais características têm sido observadas, sobretudo, após os escritos de Marx e Engels, os primeiros estudiosos que deram conta de compreender e explicar de forma radical a maneira como ocorrem os processos de alienação e precarização na relação trabalho-capital.

Durante todo o período em que o liberalismo predominou como política de Estado, não obstante a crescente organização e luta da classe trabalhadora, é possível dizer que o trabalho foi explorado sobre condições de profunda precarização.

Com a expansão e o acirramento da luta de classes internacional – um processo cuja descrição não cabe nesse texto –, as economias capitalistas, sobretudo nos países do capitalismo central, passaram a adotar as políticas que ficaram conhecidas como social democráticas. Tais políticas tiveram início com o *New Deal* – implantado nos Estados Unidos por Roosevelt – a fim de tirar o país da crise de 1929.

# Estudos do Trabalho

Ano IX – Número 20 – 2017  
Revista da RET  
Rede de Estudos do Trabalho  
www.estudosdotrabalho.org

Tendo funcionado nos Estados Unidos, tais políticas foram ampliadas e implantadas nos principais países europeus e deram origem ao chamado *Welfare State*. Também conhecido como Estado de bem-estar-social. O *Welfare State* e o *New Deal* possibilitaram o “boom econômico” do pós-guerra, a “era de ouro” do capitalismo que perdurou entre os anos de 1945 e 1975.

O Fordismo, padrão de produção predominante neste período, combinado com as políticas do *Welfare State*, permitiram uma redução significativa da precarização do trabalho na “era de ouro”. Assim, sobretudo por conta da intensificação do trabalho do fordismo, os países socialdemocratas adotaram diversas políticas de redução da precarização a exemplo da jornada de trabalho de oito horas, a adoção de normas trabalhistas definindo os direitos mínimos dos trabalhadores e o pleno emprego. Além disso, foram instituídos programas de previdência pública e um conjunto de elementos que permitiu que se estabelecesse uma condição de seguridade social a partir da qual os trabalhadores passaram a ter educação e subsídios para a habitação. Tais políticas constituíram uma forma de salário indireto e foram bastante eficientes para redistribuir renda (PRZEWORSKI, 1989).

Dessa forma o Fordismo que foi muito combatido pelos trabalhadores americanos, acabou sendo introduzido com sucesso na Europa e, combinado com as políticas Keynesianas voltadas à administração das economias nacionais, permitiu que em pouco tempo houvesse uma grande expansão da massa salarial, o conseqüente aquecimento dos mercados internos e a elevação do padrão de vida da população. A partir de agora, o trabalhador trabalha de forma mais intensificada, mas a jornada de trabalho é menor e dentre outras condições é assistido por sindicatos, goza de seguridade em caso de acidentes e doenças, tem direito a férias, final semana remunerado e pode, enfim, consumir boa parte dos produtos que produz.

Entretanto, com as grandes crises que assolaram o sistema do capital na década de 1970, o fordismo mostrou seus limites. Por ser um padrão de produção em massa para consumo de massa, mostrou-se inviável para fazer frente à crise que, em boa medida, caracterizou-se como crise de superprodução (ALVES, 2000).

Diante do esgotamento do padrão fordista de produção, e do Keynesianismo como forma de administrar e regular a economia, os padrões de produção flexível inspirados no toyotismo passaram a ser alternativas viáveis para contornar a crise de superprodução.

# Estudos do Trabalho

Ano IX – Número 20 – 2017  
Revista da RET  
Rede de Estudos do Trabalho  
[www.estudosdotrabalho.org](http://www.estudosdotrabalho.org)

No que tange à resolução dos problemas econômicos decorrentes do endividamento dos estados, a solução encontrada pelos países do capitalismo central - e que depois foi imposta aos países periféricos - foi a aplicação do receituário neoliberal proposto, principalmente, nas obras do austríaco Friedrich August Von Hayek e do norte americano Milton Friedman. Com a aplicação dos preceitos neoliberais, o problema da valorização dos capitais, que desde os anos 70 experimentava uma queda tendencial da taxa de lucros, foi revertido às custas da produção de uma enorme crise social, conforme aponta Chesnais em “A mundialização do Capital” (1996).

Para que a nova fase do desenvolvimento capitalista, definida por Harvey (1992) como acumulação flexível, acontecesse de forma a recuperar os lucros do capital, além de desregular a economia e liberar o capital financeiro especulativo para saciar a sua sede de valorização nos quatro cantos do planeta, foi preciso atacar os direitos conquistados pelos trabalhadores e quebrar o poder dos sindicatos que aos poucos abandonam o confronto para aderir às políticas propositivas concertacionistas que aos poucos vai corroendo os direitos trabalhistas (SANTOS, 2001).

Como decorrência de todo esse processo, o quadro que se pinta é de um “novo e precário mundo do trabalho” conforme define (ALVES, 2000). A precarização é imposta tanto por parte do Estado quanto das empresas. Da parte do Estado, é posto em prática o desmantelamento paulatino dos direitos dos trabalhadores. Reformas previdenciárias são feitas a fim de estender o tempo de contribuição e a idade necessária para que o trabalhador tenha direito à aposentadoria, o quadro de pleno emprego aos poucos vai se transformando numa condição de desemprego estrutural que amedronta e desempodera e desmobiliza a atuação coletiva dos trabalhadores e, em diversos casos, permite o aumento da jornada de trabalho diária por meio da flexibilização das leis de pagamento de horas extraordinárias.

A desregulamentação dos direitos trabalhistas permite que no nível da empresa, haja uma extraordinária ampliação do uso da terceirização, uma das formas mais comuns de precarização do trabalho da atualidade.

Num quadro social de desemprego estrutural, de aumento da informalidade e de desmanche da seguridade social, o trabalhador passa a ser presa fácil para as empresas que agora podem exigir cada vez mais produtividade, responsabilidade e comprometimento do

# Estudos do Trabalho

Ano IX – Número 20 – 2017  
Revista da RET  
Rede de Estudos do Trabalho  
www.estudosdotrabalho.org

trabalhador com os ideais das empresas. O resultado, como foi apontado antes, é a precarização do trabalho, inclusive, reduzindo os salários – sobretudo nas funções que exigem menos qualificação.

Uma das formas de precarização largamente utilizada no Brasil, tanto pela iniciativa privada quanto pelos órgãos, instituições e empresas públicas, é o estágio remunerado.

A exploração do trabalho dos estagiários tem acontecido no Brasil desde a década de 70, no entanto, a partir dos anos 90, momento em que teve início a reestruturação produtiva brasileira e a execução das políticas neoliberais, a exploração tomou enormes proporções.

Entretanto, há uma questão que está posta pelo estágio que talvez anteceda a discussão acerca da precarização e que deve ser apreciada. Trata-se da concepção que se tem da relação entre estudo e trabalho.

## **Da relação entre estudo e trabalho**

A relação entre estudo e trabalho é um tema bastante antigo, basta lembrar que num tempo em que as crianças das classes produtoras não tinham acesso ao ensino formal, recebiam dos adultos o conhecimento de como lidar com a terra e produzir de forma artesanal. Nas palavras de Manacorda (2007, p.99):

Deve-se ter presente, por outro lado, que a situação real, na metade do século XIX, era de que as crianças pertencentes às classes trabalhadoras ainda não possuíam qualquer direito ou possibilidade concreta de acesso ao ensino escolar, reservado às classes possuidoras, e já haviam perdido a possibilidade de participar da única forma de ensino a eles reservada por séculos ou milênios, isto é, aquela que se desenvolvia, não em instituições educativas expressamente reservadas ao desenvolvimento humano das crianças, ou escolas, mas diretamente no trabalho, junto dos adultos, na produção artesanal ou campesina.

Dentro das lutas históricas da classe trabalhadora a relação entre educação formal e o trabalho foram recorrentes, inclusive na Internacional Comunista.

Marx foi um dos pensadores clássicos que mais contribuiu com as discussões sobre a relação do trabalho com o ensino, na formação dos filhos da classe trabalhadora.

Neste sentido, é importante perceber que Marx tinha uma concepção de ensino voltada não apenas para o acúmulo de conhecimento ou para a formação de indivíduos para o

# Estudos do Trabalho

Ano IX – Número 20 – 2017  
Revista da RET  
Rede de Estudos do Trabalho  
www.estudosdotrabalho.org

mercado de trabalho, mas, sobretudo pensava numa forma de educação que pudesse levar à emancipação da classe trabalhadora. Nota-se, portanto, que ao pensar a educação, a noção de luta de classes está o tempo todo norteando seu pensamento.

Pode-se dizer que para aquele pensador, o conhecimento teórico e o prático são indissociáveis. Para ser completo e poder agir no mundo de forma consciente, o homem deve compreender a realidade tanto do ponto de vista teórico quanto do prático.

Para emancipar-se, o homem precisa dominar o conhecimento intelectual mas também o fazer. Em suma, é preciso transpor as barreiras da divisão que há no mundo burguês entre trabalho manual e trabalho intelectual.

A combinação do conhecimento teórico com o conhecimento prático, do conhecimento científico com o saber fazer seria para Marx a chave para que os indivíduos chegassem à consciência. A consciência por sua vez poderia ser entendida como o elemento que permitiria aos indivíduos fazer a leitura da realidade. Uma vez compreendida a realidade é possível emancipar o pensamento e, a partir da ação coletiva consciente, agir no sentido de superar a dominação de classe que favorece a burguesia e construir uma sociedade onde seja encerrada a dominação do homem pelo homem.

É neste sentido que Marx defende que o Estado deve oferecer ensino gratuito. Mas, será que Marx concordaria com o atual ensino universalizado oferecido gratuitamente nas escolas? Cabe observar que para Marx, a classe trabalhadora deve, na condição de classe produtora - portanto, classe que produz toda a riqueza da sociedade, exigir que o Estado financie uma educação cujos conteúdos sejam definidos pela própria classe trabalhadora.

Com relação à possibilidade de o Estado ditar os conteúdos do ensino público, Marx e Engels refutam argumentando que “é o Estado quem necessita receber do povo uma educação muito severa” (ENGELS; MARX, 1983).

Mas, se para Marx e Engels o ensino deveria superar a divisão entre trabalho manual e trabalho intelectual, como deveria se dar tal educação?

Neste ponto, é preciso observar que os autores defendem a ideia de que os filhos dos trabalhadores devem ter acesso ao trabalho logo cedo, desde os 9 anos.

Considerando que na concepção marxiana “não é a consciência que determina a vida, é a vida que determina a consciência” (ENGELS; MARX, 2007), para desenvolver a

# Estudos do Trabalho

Ano IX – Número 20 – 2017  
Revista da RET  
Rede de Estudos do Trabalho  
www.estudosdotrabalho.org

consciência necessária de como funciona o mundo e ter consciência do seu pertencimento de classe, a criança deveria desde cedo dominar o conhecimento e a arte de produzir, bem como experimentar o seu lugar social enquanto membro de uma determinada classe.

Na prática, a visão de Marx e Engels sobre educação e trabalho era muito diferente da concepção burguesa predominante em sua época. Enquanto os burgueses estavam preocupados com um ensino profissional que levasse o trabalhador a aprender como desempenhar diversas atividades, tendo em vista um trabalhador multifuncional, Marx, como vimos estava preocupado com a formação do sujeito onilateral (MANACORDA, 2007).

Manacorda expõe de forma muito didática a concepção de multilateralidade de Marx quando explica que nesta concepção, é preciso fazer com que o estudante adquira conhecimentos profundos isto é:

[...] as bases científicas e tecnológicas de produção e a capacidade de manejar os instrumentos essenciais das várias profissões, isto é, de trabalhar [conforme a natureza], com o cérebro e com as mãos porque isso corresponde a uma plenitude do desenvolvimento humano. Em resumo, ao critério burguês de pluriprofissionalidade, Marx opõe a ideia da onilateralidade, do homem completo, que trabalha não apenas com as mãos, mas também com o cérebro e que, consciente do processo que desenvolve, domina-o e não é por ele dominado (MANACORDA, 2007, p. 101).

O fato é que, por todas as razões históricas que não cabem aqui, durante todo o período em que os princípios liberais nortearam a ação das economias capitalistas a classe trabalhadora, em sua maioria, ficou sem acesso à educação formal tanto intelectual, quanto profissional, por falta de interesse do sistema do capital na educação do trabalhador

Foi somente com a implantação das políticas do *Welfare State*, a partir da segunda metade do século XX que, na maioria das economias capitalistas, houve ampliação da oferta do ensino público para os estratos sociais que não conseguiam comprar educação. Ainda assim, a oferta, na maioria das vezes se restringia aos primeiros ciclos do ensino.

A educação oferecida no Estado de bem-estar social via de regra era oferecida na medida necessária para garantir aos filhos da classe operária as condições para serem bons operários fordistas. Nota-se, portanto, que o objetivo da educação neste período era a

# Estudos do Trabalho

Ano IX – Número 20 – 2017  
Revista da RET  
Rede de Estudos do Trabalho  
www.estudosdotrabalho.org

formação do indivíduo para o mercado de trabalho, logo, não tem nenhuma semelhança com a educação emancipatória de viés marxista.

Tanto a educação intelectual, quanto a educação profissional era concebida e oferecida pelo Estado com o objetivo de capacitar o estudante para o mundo do trabalho, negando-lhe, portanto, a possibilidade de ter, a partir da educação formal, as condições para formar a consciência de classe necessária para compreender o modo de produção capitalista e consequentemente superá-lo (SAVIANI, 2002).

Na academia, os estudos que relacionavam o trabalho e a educação, sobretudo na Sociologia, concentraram-se na análise classista diante da constatação de que havia nas universidades, uma situação dicotômica entre trabalho e estudo. Assim, os estudos apontavam que as classes mais abastadas evitavam enviar os filhos para o trabalho antes de concluírem a formação superior e as classes populares, sem alternativa, deixavam os filhos fora da escola para ocuparem os postos menos privilegiados do mercado de trabalho.

É neste sentido que Ruth Cardoso e Helena Sampaio (1993), referindo-se à estudos produzidos na Europa, mostram que naquele continente até os anos sessenta o ensino superior esteve restrito aos estratos mais abastados da população e em termos populacionais separava dois contingentes de jovens, os que estudavam e os que trabalhavam. Nos referidos estudos, os jovens trabalhadores tendem a ser mostrados como aqueles que entram precocemente para o mercado de trabalho ocupando funções que exigem menor qualificação enquanto os estudantes são aqueles que chegam mais tarde a esse mercado, mas, por conta do tempo dedicado aos estudos e à qualificação ocupam na hierarquia social os cargos mais altos e com maior remuneração.

De acordo com Ruth Cardoso e Helena Sampaio (1993), “o que está por trás deste tipo de análise é a ideia de que o trabalho e o estudo são situações mutuamente excludentes. Nem a formação de nível superior faz parte do universo dos jovens trabalhadores nem o trabalho é cogitado pelos jovens universitários” (p. 2).

Entretanto, as autoras observam que a dinâmica social tem mudado com o aumento do acesso dos jovens à universidade. Assim, os estudos europeus, até os anos 60, estão ligados a um momento em que a condição de classe social tinha maior predominância na determinação da condição do jovem como estudante ou trabalhador.



# Estudos do Trabalho

Ano IX – Número 20 – 2017  
Revista da RET  
Rede de Estudos do Trabalho  
www.estudosdotrabalho.org

Neste sentido, as autoras argumentam que:

[...] boa parte dessas análises, especialmente aquelas voltadas à caracterização do jovem estudante, teve sua origem em um contexto em que a universidade era muito diferente do que é hoje. Por muito tempo, a função precípua da universidade foi a formação de profissionais recrutados entre os filhos da elite. Uma vez egressos das escolas de nível superior, esses jovens passavam a preencher os quadros políticos e administrativos da sociedade (CARDOSO; SAMPAIO, p. 2).

Em 1973, Ophelina Rabello, realizou um importante estudo em que buscou traçar o perfil dos estudantes brasileiros e, diferente dos estudos europeus, conclui que no Brasil, já naquela época 73,4% dos alunos que cursavam o nível superior era composto por jovens trabalhadores. O estudo teve como objeto oito universidades brasileiras e abarcou todas as regiões geográficas do país. (RABELLO, 1973).

A princípio Rabello viu com bons olhos a possibilidade de o estudante ter o conhecimento acadêmico complementado pelo aprendizado profissional.

[...] o jovem que ingressa cedo no mercado de trabalho, testa suas aptidões, tendências e inclinações, ele se dá conta de suas reais possibilidades em relação às suas pretensões e seus objetivos. Essa descoberta de caráter pessoal só a vida prática permite alcançar (RABELLO, 1973, p.31).

Ainda neste sentido, noutro trecho, a autora questiona a dicotomia que opõem o estudo e o trabalho.

Passando por cima do fato notório de o estudo constituir por si mesmo uma forma intensiva de trabalho, pergunta-se se estudar e trabalhar traduziriam antinomias insuperáveis ou complementar-se-iam criando até exigências e reciprocidades altamente vantajosas (RABELLO, 1973, p. 17).

Mas, se por um lado a autora diz que em algumas situações o trabalho e o estudo podem se combinar possibilitando uma “auto-consistência” da personalidade do estudante, contribuindo para uma auto-superação de limites rumo à autonomia plena, por outro lado questiona: poderia tal situação

[...] traduzir-se em rotina, em dispersão anterior, em mediocridade e desencanto, chegando mesmo à frustração de ambas as condutas do

# Estudos do Trabalho

Ano IX – Número 20 – 2017  
Revista da RET  
Rede de Estudos do Trabalho  
www.estudosdotrabalho.org

comportamento estudantil, provocando stress e pré-neuroses com a possível perda da substância de ambas as atividades no fenômeno decepcionante da evasão escolar? (RABELLO, p. 17-18).

A resposta dependeria, segundo a autora, de um vasto conjunto de implicações que são próprias da interação entre trabalho e estudo.

Analisando o trabalho de Rabello, Cardoso e Sampaio (1993, p. 3) observam que:

Ainda que Rabello procure superar a dicotomia entre estudo e trabalho, mostrando que a conciliação dessas duas atividades pode ser viável, ‘e até desejável’, a concepção de trabalho, na realidade, aparece subordinada ao processo estudo-aprendizado.

Ou seja, o trabalho só coopera com a formação do estudante se for parte do processo de ensino-aprendizagem, cooperando para a “integração entre conhecimento e ação, teoria e prática, informação e formação, democratização e eficácia, desenvolvimento econômico-social e maturidade individual, diálogo e metodologia didática” (p. 25).

Quando o trabalho passa a ser uma obrigação em função de necessidades econômicas ou mesmo pelo anseio do jovem de tornar-se financeiramente independente da família e não atende aos preceitos requeridos na relação ensino-aprendizagem o trabalho tende a prejudicar o desempenho do estudante e reduz as possibilidades de envolvimento do jovem com o ambiente acadêmico.

Atualmente, é possível perceber que as preocupações de Rabello fazem ainda mais sentido. Se consideramos o engajamento das universidades em projetos pesquisas e extensão em todas as áreas do conhecimento observa-se que a demanda pelo envolvimento do aluno em tais projetos cresce vertiginosamente entretanto, se o aluno não tem disponibilidade de participar de projetos e iniciação científica, de extensão e de ensino, certamente não consegue ter a acesso à todo o conhecimento que é ofertado pela academia e se vê impedido, inclusive, de desenvolver todas as competências necessárias à sua atuação como profissional.

Este ponto de vista é compartilhado por Cardoso e Sampaio (p. 4), quando afirmam que “os estudantes que trabalham jamais constituem regra, ‘mesmo que em termos numéricos sejam maioria’, mas são exceção. É o desviante no sentido de estar meio fora, ‘trabalhador’, e meio dentro da universidade, ‘estudante’.

# Estudos do Trabalho

Ano IX – Número 20 – 2017  
Revista da RET  
Rede de Estudos do Trabalho  
www.estudosdotrabalho.org

Até aqui temos, em resumo, que há um consenso entre as autoras citadas no sentido de que se o aluno tiver que trabalhar, só é desejável que ele tenha um trabalho que tenha relação com os conteúdos que são ensinados na universidade, que lhe permita experimentar, na prática, o que ele aprende na teoria, capacitando-o melhor para o mercado, mas sobretudo auxiliando em sua formação psíquica objetivando atingir a “auto-consistência da personalidade humana e a conseqüente autonomia plena do indivíduo” (RABELLO, 1973). Para tanto, a atividade laboral que tem caráter complementar do processo de aprendizagem não podendo ser praticada para satisfazer necessidades econômicas, caso contrário, não cumpriria com os preceitos da formação psíquica estabelecidos anteriormente.

E quanto aos dados, o que mostram as pesquisas que foram feitas neste sentido? Qual foi a realidade encontrada?

Em seu levantamento, Rabello conclui que, entre os casos analisados, o trabalho raramente é visto como opção, pelo contrário, é quase sempre compulsório. Assim, poder estudar e trabalhar por opção acaba sendo um privilégio ligado à condição financeira da família de origem. Em outras palavras, estudar ou trabalhar continua sendo uma determinação da condição de classe e não opção.

Como se pode observar, o trabalho de Rabello permite perceber que nos anos 70, no Brasil, assim como acontecia na Europa, até os anos 60 – conforme foi apontado anteriormente –, o conceito de classe era fundamental para compreender a dicotomia existente entre estudo e trabalho.

Vinte anos depois, já no início dos anos 90, a pesquisa feita por Cardoso e Sampaio (1993) em vinte universidades e faculdades, públicas e privadas dos municípios de São Paulo e Campinas, aponta que a maioria dos universitários continuavam trabalhando. Assim, entre a população estudada, 54,6% dos estudantes estavam trabalhando e entre os que não trabalhavam no momento da pesquisa, 24,5% já tinham trabalhado anteriormente (CARDOSO; SAMPAIO, 1993, p. 4).

Entretanto, o estudo aponta que algumas mudanças ocorreram ao longo de vinte anos. Mostra, por exemplo que os alunos que trabalham estão presentes em todos os estratos sociais variando de 75,5% entre os que têm renda familiar entre dois e seis salários mínimos e

# Estudos do Trabalho

Ano IX – Número 20 – 2017  
Revista da RET  
Rede de Estudos do Trabalho  
www.estudosdotrabalho.org

54,6% entre os que têm renda acima de 20 Salários mínimos. Ou seja, em todos os estratos, o percentual de alunos que trabalham está acima dos 50% (p. 16).

Outro dado revelador aparece quando as autoras avaliam o grau de instrução dos pais e percebem que quanto maior o grau de instrução, mais tarde os filhos entram para o mercado de trabalho. Assim, entre os estudantes que têm pais com formação universitária, somente 41,5% trabalham, contra 89,1% dos filhos de pais analfabetos ou semianalfabetos.

Neste ponto as autoras, observam que há uma cultura entre as classes médias de deixar os estudos como “herança” para os filhos. Assim,

Numa linguagem antropológica é uma espécie de ‘doação’ em estudos. Trata-se, afinal, de uma forma de ‘herança’ mais adaptada às novas formas de vida e que é capital cultural, mas também econômico. As estratégias familiares das classes superiores e médias estabilizadas ou em processo social ascendente, visando a (sic) assegurar um futuro de independência dos filhos, passam pelo prolongar da situação de dependência dos jovens, em contrapartida de uma sólida formação (SCHMITH, 1990, apud CARDOSO; SAMPAIO, 1993, p. 18).

O quadro que vai se formando aponta para o fato de que, diferente do que se pensava, uma boa parte dos estudantes que trabalham não o fazem por necessidade. A comprovação aparece quando as autoras concluíram que somente 10% da amostra que analisaram é composta por jovens que mantêm a família dos pais ou são casados e precisavam manter suas próprias famílias.

Se a maioria dos jovens não precisa trabalhar, mas assim mesmo trabalha, qual seria a razão de estar trabalhando ao invés de só estudar? A conclusão a que as autoras chegam é que:

O acesso ao trabalho significa acesso ao consumo. Nas sociedades contemporâneas, ser jovem significa partilhar, juntamente com outros membros dessa categoria, de uma série de consumos de sociabilidade e apresentação. Em outros termos, significa tomar parte de uma linguagem geracional comum, em que o consumo de bens, materiais e simbólicos, é fundamental (CARDOSO; SAMPAIO, p. 35).

O que se percebe, portanto, é que a preocupação inicial apresentada pelos estudos marxistas de se ter uma educação que leve à integralidade, à construção de sujeitos onilaterais

# Estudos do Trabalho

Ano IX – Número 20 – 2017  
Revista da RET  
Rede de Estudos do Trabalho  
www.estudosdotrabalho.org

não está e não esteve posta no sistema do capital, nem pelos agentes do ensino, nem pelos estudantes, nem pelos sistemas culturais das sociedades modernas. A razão de ser do trabalho e do ensino ganham outros significados e outras funções que nada tem a ver com a emancipação humana.

## **Estágio e precarização**

A discussão acerca do estágio perpassa a discussão feita acima. De modo preponderante, o estágio é encarado como uma forma de preparação do aluno para o mercado de trabalho e em alguns casos até mesmo para vida. E neste sentido retomamos outro texto de Rabello publicado no guia “Escola/empresa: a qualificação pelo estágio”, publicado pelo MEC em 1979. No documento, ao tratar do ensino intelectual a autora afirma:

O ensino intelectualizado de sala de aula e mesmo de laboratório, pode oferecer uma formação incompleta, de modo que a experiência, sob a forma de atividade, de trabalho prático, apresenta-se como complementação ou como parte do processo ensino/aprendizagem e pode constituir-se na própria aprendizagem ou na própria vida. O estudo teórico e a atividade prática, num só processo, como parte da educação integral, aliam, numa feliz combinação, o desenvolvimento de todas as potencialidades do estudante. Nesse caso, aliam-se os critérios humanista e instrumental da formação universitária obtida na ação, na experiência, perfazendo-se no contexto da vivência e da realização pessoal (MEC, 1979).

Ainda tratando da importância do estágio para a formação do jovem profissional, ainda que fora da área de formação do aluno, Roesch argumenta:

[...] o estágio – assim como qualquer experiência de trabalho – é válido porque, mesmo que não seja na área profissional do aluno, ensina-lhe como se relacionar com colegas e superiores, ou mesmo clientes e como funciona uma organização (ROESCH, 1999, p. 20).

A questão que se coloca aqui é a seguinte: aprender a se relacionar com os colegas de trabalho e com superiores e ter conhecimento da organização precisa de dar a partir de uma relação de trabalho precarizada? Historicamente, não se aprende a trabalhar, trabalhando?

# Estudos do Trabalho

Ano IX – Número 20 – 2017  
Revista da RET  
Rede de Estudos do Trabalho  
www.estudosdotrabalho.org

Se tomar como parâmetro o discurso de Roesch, não se corre o risco de exigir que em cada trabalho o indivíduo fique um período sem os direitos do trabalhador porque estaria aprendendo a se relacionar e conhecer a empresa?

Discursos como estes parecem não levar em conta que o trabalho é a atividade que produz valor. E ao deixar de pensar assim, não se pensa também que o estagiário está trabalhando, portanto, está gerando valor para a empresa a quem vende sua força de trabalho.

A quem tem pouca experiência e pouco conhecimento em geral, a legislação brasileira garante às empresas poderem remunerar com um salário mínimo. E o mínimo, portanto, deveria ser o mínimo.

Deste ponto de vista, a legislação que permite explorar o trabalho do jovem sem garantir-lhe o mínimo previsto na constituição e nas leis trabalhistas é um desserviço ao conjunto da classe trabalhadora e, sobretudo ao jovem que, com tal legislação é privado do direito de ser um cidadão pleno e gozar de todas as possibilidades que tem os trabalhadores formais.

É natural, por exemplo que o jovem estagiário se sinta impedido de se emancipar socialmente enquanto não tem um trabalho formal. Como pode o jovem assumir o financiamento de algum bem, a exemplo da casa própria, sem um trabalho formal? Como pode o jovem exercer, o seu direito de constituir uma família a partir de 18 anos se não consegue emprego e depende dos pais para sobreviver?

A primeira lei voltada para o estágio no Brasil é datada do final da década de 1970. A lei 6494/77 foi aprovada num contexto em que a proporção de estagiários era relativamente pequena em comparação com a totalidade dos trabalhadores e foi concebida como uma forma auxiliar, complementar da formação profissional oferecida pelo sistema educacional. Exatamente nos moldes propostos por Rabello no documento citado anteriormente (MEC, 1979).

Há que se perceber que, não obstante a boa intenção de formar trabalhadores mais completos e capacitados, a referida lei cria uma categoria de trabalhadores desprotegida pelas leis trabalhistas e das demais assistências que o Estado brasileiro garante demais trabalhadores.

# Estudos do Trabalho

Ano IX – Número 20 – 2017  
Revista da RET  
Rede de Estudos do Trabalho  
[www.estudosdotrabalho.org](http://www.estudosdotrabalho.org)

Entretanto, embora fosse uma forma de trabalho produtivo precarizado, a lei cumpria com a função de “aperfeiçoar” o ensino e melhorar a capacidade e a produtividade do trabalhador a um custo muito baixo para as empresas, sem impactar significativamente no mercado formal de trabalho. Afinal, eram baixas tanto a oferta de estagiários quanto a procura por eles neste momento.

É só com a reestruturação produtiva iniciada na década de 1990 que o estágio passa a ser um problema de fato. É neste momento que o número de estagiários cresce exponencialmente e o estágio passa a ser muito mais uma forma de baratear os custos com a força de trabalho do que uma forma efetiva de complemento da formação escolar.

Neste ponto é importante observar que em função da reestruturação produtiva houve ainda uma ampliação muito significativa do número de jovens que passaram a frequentar o ensino superior. A oferta de vagas nas faculdades e universidades se deram, sobretudo, no ensino privado.

Assim, a ampliação do número de vagas de ensino superior colaborou sobremaneira com a expansão do número de jovens sujeitos à ocupação das vagas de estágio que são ofertadas desde então.

Se por um lado, temos modificações sociais que permitem o aumento da oferta de estagiários que frequentam o ensino superior, por outro, abre-se uma nova categoria de oferta, o estágio para os estudantes do ensino médio regular. O estágio no ensino médio regular foi regulamentado pela medida provisória 2.164-41/2001.

Tendo em vista a precarização do trabalho, Pochmann (2006) adverte que o estágio é uma opção de menor custo para as empresas em comparação com outras formas de precarização, a exemplo da terceirização. Assim, a referida medida provisória vem ao encontro do interesse do empresariado ao permitir que se explore, também, o trabalho dos jovens que cursam o ensino médio.

A lei de estágio foi modificada somente em 2008. Seguindo a linha de atuação neodesenvolvimentista adota pelo Governo Lula. A nova lei amplia os direitos dos estagiários, transformando-os em “quase” empregados. A partir de agora, contam com remuneração compulsória, têm carga horária limitada, férias remuneradas e também podem ser contratados por profissionais liberais.

# Estudos do Trabalho

Ano IX – Número 20 – 2017  
Revista da RET  
Rede de Estudos do Trabalho  
www.estudosdotrabalho.org

A questão, é que até em função dos novos direitos, o estagiário passa a assumir cada vez mais responsabilidades nas empresas, mas não é um empregado. Portanto, não tem acesso ao aparato de seguridade oferecido pelo Estado aos demais trabalhadores. Não contribui para a previdência e em razão disso, quando fica doente, apesar de ser trabalhador, precisa ser amparado pelos pais pois não tem direito à seguridade social.

Portanto, a condição de estagiário é uma condição de absoluta insegurança. Nas palavras de Valeriano (2009, p. 3):

A questão central da precariedade do trabalho do estagiário é a legislação evasiva que determina seu caráter. Cada vez mais os estagiários têm passado a ter todos os deveres comuns ao do profissional contratado, porém sem compartilhar de seus direitos.

A legislação abre ainda a possibilidade e, portanto, institucionaliza as condições para que o jovem passe os três anos do ensino médio, mais quatro ou cinco anos do ensino superior na condição de estagiário. São sete ou oito anos em que o jovem pode ficar trabalhando sob a condição de aprendiz, sem os direitos inerentes à condição de trabalhador que ele é, de fato.

De qualquer ponto de vista este parece ser um período muito longo para que o jovem permaneça nesta condição. Ademais, como não são contribuintes, não podem ao menos contar o tempo de “estágio” para fins de aposentadoria. São sete ou oito anos perdidos para fim de contagem de tempo de serviço.

Buscando perceber a expansão da ocupação de vagas de estágio no país, Borges e Silva (2009) descobriram que em 2006, momento de grande expansão da economia brasileira e, portanto, de grande demanda por força-de-trabalho, somente 58,4% dos jovens ocupados tinham vínculo empregatício formalizado. Em contrapartida, em 1996, momento de grande recessão econômica a formalidade estava na casa do 62,2%.

Ou seja, com a popularização e o uso extensivo dos contratos de estágio há indicações importantes no sentido de que uma grande parcela dos jovens ocupados em condições informais, são estagiários.

As evidências ficam mais fortes quando as autoras mostram que, naquele mesmo período o número de estagiários contabilizados pela Associação Brasileira de Estágios – ABRES, saltou de 900 mil em 1996 para 2,6 milhões em 2006 (BORGES; SILVA, 2009, p.



# Estudos do Trabalho

Ano IX – Número 20 – 2017  
Revista da RET  
Rede de Estudos do Trabalho  
www.estudosdotrabalho.org

2). Embora os dados estejam desatualizados, permitem ter uma noção do quadro atual, do tamanho da expansão do uso do estágio como forma de trabalho precário e barato.

Se por um lado o estágio, é forma de trabalho precário, por outro lado, como vimos anteriormente, do ponto de vista cultural ainda é entendido como oportunidade para que o jovem possa se preparar melhor para o mercado de trabalho. Tal concepção, de acordo com Valeriano se constitui numa contradição, pois, ao olharmos do ponto de vista da oportunidade que é dada ao jovem, desviamos o olhar do quanto esse tipo de trabalho é precário. Nas palavras a autora.

De fato, o estágio encarna uma contradição cada vez mais observada na sociedade atual, que é o embate entre a necessidade de ampliação do mercado de trabalho e o problema que isso acarreta na sua informalização, flexibilização, etc. É largamente considerado uma etapa do processo de formação profissional, uma qualificação que facilita o ingresso no mercado de trabalho. A percepção mais comum é a de que o estágio é um passo necessário na cadeia do mercado de trabalho, e que representa um aprendizado natural (VALERIANO, 2009 p. 4).

Neste sentido vale colocar a resposta que uma das entrevistadas de Valeriano deu com relação à dificuldade de encontrar um trabalho formal. A entrevistada diz: “depois que ‘inventaram’ o estágio o ‘emprego direto’ não existe mais” (2009, p. 7).

Esta é a atual situação do jovem estudante brasileiro.

## **Considerações finais:**

A relação entre trabalho e ensino ganhou diversos significados ao longo do tempo. Atualmente, no formato estágio, é predominantemente vista como um preparo, um treinamento para o jovem ter condições de atuar no mercado de trabalho. Entretanto, o volume de jovens e o tempo que eles precisam trabalhar na condição de estagiários tem sido um problema, tanto para esses jovens, quanto para o conjunto dos jovens que procuram emprego formal.

O mercado de estágio se tornou um grande negócio para as empresas que contratam e para as que intermediam as contratações. O Estágio é uma das formas de precarização

# Estudos do Trabalho

Ano IX – Número 20 – 2017  
Revista da RET  
Rede de Estudos do Trabalho  
[www.estudosdotrabalho.org](http://www.estudosdotrabalho.org)

legalizada do trabalho mais lucrativa para as empresas, dado o baixo custo que representa. Mostrar essa realidade talvez seja uma forma de modificar a visão predominante da sociedade sobre o tema. Afinal, não é justo que o jovem fique até 8 anos de sua vida trabalhando, produzindo, como qualquer outro profissional sem ter a contrapartida da formalidade, da seguridade e dos direitos que são garantias legais ao trabalhador formal.

## Referências

- ALVES, Giovanni. **O Novo (e precário) Mundo do Trabalho**. São Paulo: Boitempo/Fapesp, 2000.
- ANTUNES, Ricardo. As novas formas de acumulação de capital e as formas contemporâneas de estranhamento (alienação). **Caderno CRH**: Centro de Recursos Humanos. Salvador, n.37, p.23-46, jul./dez., 2002. Disponível em: <http://www.cadernocrh.ufba.br/viewarticle.php?id=128>. Consulta em 15/11/2015.
- BORGES, Ângela; SILVA, Magda C. O contrato de estágio como mecanismo de precarização do trabalho juvenil. In: **ANAIS**. IV Jornada internacional de políticas públicas. São Luiz, 25 a 28 ago. 2009.
- CHESNAIS, F. **A Mundialização do Capital**. São Paulo: Xamã, 1996.
- CARDOSO, Ruth C. L.; SAMPAIO, Helena. Estudantes, universidades e o trabalho. 1993(?)\*. Disponível em: [http://www.centroruthcardoso.org.br/boletim/download/maisdocentro2\\_documento+estudantesuniversitarios.pdf](http://www.centroruthcardoso.org.br/boletim/download/maisdocentro2_documento+estudantesuniversitarios.pdf). Consulta em: 10/12/2015.
- ENGELS, Friedrich; MARX, Karl. **A ideologia alemã**. São Paulo: Boitempo, 2007.
- \_\_\_\_\_. **Textos sobre educação e ensino**. São Paulo: Moraes, 1983.
- HARVEY, David. **Condição Pós-Moderna**: uma pesquisa sobre as origens da mudança cultural. São Paulo: Loyola, 1992.
- MANACORDA, Mario A. **Marx e a pedagogia moderna**. Campinas: Alínea, 2007.
- POCHMANN, Marcio. **Terceirização e diversificação nos regimes de contratação de mão-de-obra no Brasil**. Campinas, 2006.
- PRZEWORSKI, A. **Capitalismo e Social Democracia**. São Paulo: Cia das Letras, 1989.
- RABELLO, Ophelina. **Universidade e trabalho**: perspectivas. Campinas: Unicamp/Inep, 1973.
- ROESCH, Sylvia, M. A. **Projetos de estágio do curso de administração**: guia para pesquisas, projetos, estágios e trabalhos de conclusão de curso. 3 ed. São Paulo: Atlas, 1999.
- SANTOS, A. O. **Trabalho e Globalização: a crise do sindicalismo propositivo**. Londrina: Práxis, 2001.

# Estudos do Trabalho

Ano IX – Número 20 – 2017  
Revista da RET  
Rede de Estudos do Trabalho  
[www.estudosdotrabalho.org](http://www.estudosdotrabalho.org)

SAVIANI, Demerval. Transformações do Capitalismo, do Mundo do Trabalho e da Educação. IN: LOMBARDI, José C.; SAVIANI, Demerval; SANFELICE, José L. (orgs.). **Capitalismo, Trabalho e Educação**. Campinas: Autores associados, HISTEDBR, 2002.

SCHMITH, L. Jovens, família, dinheiro e autonomia. In: Análise social, **Rev. Instit. Ciênc. Sociais Univ. Lisboa**. Vol. XXV, 1990, p. 657.

VALERIANO, Maya D. Estágio precarizado. In: **Anais**. VI colóquio Internacional Marx e Engels – CEMARX. Campinas, nov. 2009.

(\*) O texto de Cardoso e Sampaio publicado pelo Instituto Ruth Cardoso não tem menção da data de produção nem de publicação. Entretanto, a leitura do texto dá indicações claras de que foi produzido em 1993. Entretanto, pode ser que haja uma variação uma vez que não foi encontrado o texto publicado em nenhum periódico para se ter a confirmação. O texto foi utilizado porque é uma produção importante e traz dados e resultados relevantes a esta pesquisa.